

**DECRETO Nº 7502 /2020**

**DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. MARIA DO SOCORRO MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §1º, da Constituição Federal c/c o art. 6ºA da EC 41/03, com redação dada pela EC nº 70/2012 c/c o art. 28 e ss. da Lei Municipal nº 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, a Sra. **MARIA DO SOCORRO MORAES**, inscrita no CPF sob nº 766.280.191-87, no cargo de “MERENDEIRA”, servidora deste município.

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria será disposto da seguinte forma:

Salário Base (22,556/30) .....	R\$ 955,02
Gratificação por Titularidade (25%) (22,556/30) .....	R\$ 238,76
Quinquênio (20%) (22,556/30) .....	R\$ 191,00
Adicional de Tempo de Serviço (11%) (22,556/30) .....	R\$ 105,05
<b>PROVENTOS TOTAIS .....</b>	<b>R\$ 1.489,83</b>

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com a paridade, nos moldes da EC nº 70/12.

III – O pagamento do benefício desta Aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

IV – Fica estabelecido que o segurado deverá, periodicamente, passar por revisões de suas condições de saúde que geraram a incapacidade, devendo obrigatoriamente submeter-se às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, §1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02/09.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AOS DESESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
-Prefeito-